

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 58/2023 – PROCESSO N.º 5652/2023 – CD 168/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Odirley Gil de Souza**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], e de outro lado a **EMPRESA DANTEK COM E IMP P MICFOF ASSIST E MANUT LTDA**, com sede à Rua Labatut, nº 658, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP nº: 04214-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.772.269/0001-39, representada neste ato pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de maio de 2023**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquina Leitora e Copiadora de Microfilmes que encontram-se Arquivados na Divisão de Acervos**, para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no IPCA-e (IBGE), tendo em vista a omissão no Instrumento Contratual.
- II. **Concessão de reajuste** conforme índice IPCA-e (IBGE), no percentual de 4,559820% passando o valor global de R\$ 18.181,74 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 19.010,79 (dezenove mil, dez reais e setenta e nove centavos)**;
- III. **Prorrogação de prazo** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027**, perfazendo o valor global **R\$ 19.010,79 (dezenove mil, dez reais e setenta e nove centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	Valor 2027
Administração	223	R\$ 11.406,47	R\$ 7.604,32
TOTAL R\$ 19.010,79			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de maio de 2026.



ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente


gov.br

ONOFRIO GIOVANNI D ANNA
Data: 28/05/2026 09:55:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANTEK COM E IMP F MICROP ASSISI E MANUT LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG [REDACTED]


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [REDACTED]